



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L	Publicação Semanal	Segunda-feira, 24 de agosto de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 025/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Designação de Servidor para ocupação de Função, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO Arthur Vieira Carneiro, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no Art.22 do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Anderson de Sousa Santos, Subsecretário de Finanças e Receitas, matrícula nº 0002649, como FISCAL DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2026 junto ao FMS DE RIACHO DOS CAVALOS, para custeio das ações assistenciais executadas no âmbito do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 21 de agosto de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 146/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, AS DESIGNAÇÕES DOS DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 E DAS NOMEAÇÕES FORMALIZADAS PELO DECRETO Nº 123/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à seleção de profissionais para o exercício das funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que os itens 4.1 e 4.2 do Edital nº 001/2025 estabelecem o prazo de 01 (um) ano, admitindo sua prorrogação por igual período, a critério do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 123/2025, de 29 de agosto de 2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e formalizou as respectivas nomeações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo período de 01 (um) ano, as designações dos Diretores Escolares e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e das respectivas nomeações formalizadas pelo Decreto nº 123/2025, de 29 de agosto de 2025, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do Edital.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2025 e no Decreto nº 123/2025.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do período inicial das respectivas designações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 24 de agosto de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS – CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA Nº 6377/2017, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2020 e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993. ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, visando restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada e dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00055/2020-CPL - JMR Construções Ltda - 12º Aditivo - reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 363.769,74. O valor consolidado do contrato passa para R\$ 5.090.084,27. Permanecem inalterados os prazos estabelecidos no 11º Termo Aditivo, com vigência até 11.02.27. ASSINATURA: 12.08.26.